



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, Matrícula Siape nº 13*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na Capitão Gutemberg, nº 967 - Letra A, Cidade dos Funcionários, em FORTALEZA -CE, CEP: 60823-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por S r. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23486.001039/2023-39, Concorrência 01/2023 (UASG 158313), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, neste Processo nº 23293.000074/2024-89, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 05/2024 oriundo da Concorrência nº 01/2023 (UASG 158313);

1.1.2. **RETIFICAR** o item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 05/2024 oriundo da Concorrência nº 01/2023 (UASG 158313);

1.1.3. a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 05/2024 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.3.1. Fica alterado o projeto estrutural da cobertura original do Contrato nº 05/2024;

1.1.3.2. Fica alterado o projeto de instalação da cobertura original do Contrato nº 05/2024;

1.1.3.3. Fica alterada a planilha orçamentária original do Contrato nº 05/2024;

1.1.3.4. Ficam **ACRESCENTADOS** 5,81% do valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$

33.171,03 (trinta e três mil cento e setenta e um reais e três centavos);

1.1.4. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 05/2024, por 43 (quarenta e três) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2024 a 13/09/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. No item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 05/2024, oriundo da Concorrência nº 01/2023 (UASG 158313), onde se lê: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obra de engenharia, na construção de edificações envolvendo os tipos Alvenaria e/ou Light Steel Frame, para o IFCE *campus* Crateús, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico (5390108) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual."

Leia-se: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de obra para construção de bloco com quatro salas no *campus* Crateús do IFCE no sistema construtivo *Steel frame*, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico (5390108) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual."

2.2. No item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 05/2024, oriundo da Concorrência 01/2023 (UASG 158313), onde se lê: "O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do marco supra referido."

Leia-se: "O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco supra referido, conforme item 5.1.2. do Projeto Básico".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do Contrato nº 05/2024 perfaz o total de R\$ 603.809,03 (seiscentos e três mil oitocentos e nove reais e três centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 570.638,00	-
Acréscimo	R\$ 33.171,03	5,81%
Total	R\$ 603.809,03	

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo ao Contratoº 05/2024 passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso os contraentes assinem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, para todos os fins e

efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto da estrutural da coberta - Revisado (6094042); Projeto de instalação da coberta - revisado (6094188); Memória de Calculo Atual (6094191); Planilha orçamentária - Aditivo (6094430) e Projeto Básico (6118452).

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 05/2024, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, como segue:

6.1.1. no valor de R\$ 1.658,55 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo;

6.1.2. com validade iniciando na data da assinatura do Aditivo e terminando após 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 12/12/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 07/06/2024, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 07/06/2024, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 07/06/2024, às 15:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6202321** e o código CRC **9A0855E7**.

